



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACATU

RUA DO COMÉRCIO, 341 - CEP 39455-000 - IBIRACATU - MINAS GERAIS

LEI Nº 131/2003

Autoriza a doação de terreno do município de Ibiracatu-MG.

O povo do município de Ibiracatu-MG, através de seus legítimos representantes na Câmara Municipal, fulcrado na lei municipal nº 055/98, aprova e eu prefeito municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Executivo municipal autorizado a fazer doação à ROZILDA FERREIRA DE AMORIM, brasileira, casada, servidora pública municipal, do terreno localizado nesta cidade de Ibiracatu-MG, à Rua Aureliano Fagundes nº com a seguinte descrição:

COMEÇA na Rua Aureliano Fagundes no limite de DIVARCI ANTÔNIO DAMACENO, DAÍ SEGUE-SE POR 21,50m ATÉ LIMITE DA RUA PIO CORRÊA DE BRITO. DAÍ SEGUE-SE POR 19m DE LATERAL DIREITA ATÉ LIMITE DE VANILDE FERREIRA CEPEDA TEIXEIRA. DAÍ SEGUE-SE POR 18,10m DE FUNDOS ATÉ LIMITE DE DIVARCI ANTÔNIO DAMACENO. DAÍ SEGUE-SE 19m DE LATERAL ESQUERDA ATÉ O PONTO INICIAL.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibiracatu, 30 de dezembro de 2003

Orivaldo Alves de Oliveira
Prefeito municipal

